



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO Nº 084/2021/FMS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021/FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021), de um lado o **FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.419.791/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde **BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.835.348 SDS/PE e CPF nº 058.020.394-85, residente e domiciliada à Rua Tenente Dorgival Galindo, nº 89 – Centro - Alagoinha - PE, CEP 55260-000, e, de outro, a firma **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, estabelecida à Avenida São Domingos, nº 337, Bairro São José, Cidade Garanhuns, Estado PE, Inscrição Estadual nº. 049977431, CNPJ nº. 06.536.960/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1345368 / SSP-PE, CPF nº. 143.310.124-68, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 024/2021/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 023/2021/FMS, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Objeto do Contrato**

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº 024/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 023/2021/FMS e, seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 024/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 023/2021/FMS.

**Parágrafo Único** - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Recursos Orçamentários**

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
DESPESA: 443 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 3 – MSC – 1.211.0000 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE  
DESPESA LDO: 2952  
DESPESA PPA: 369

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 1002 – ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
AÇÃO: 2.77 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 336 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 38 MSC – 1.214.0000 BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIÃO  
DESPESA LDO: 2878  
DESPESA PPA: 295

### CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 212.529,90 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 88 e 89, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	<b>Achocolatado em pó</b> - pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Pacote 400g	Pacote	200	CAMILA	4,80	960,00
3	<b>Adoçante dietético</b> – 100% stevia - Adoçante natural e totalmente vegetal, extraído da folha da planta stevia. Frasco 80 ml	Frasco	150	SADIO	9,21	1.381,50
4	<b>Adoçante dietético</b> - Composição básica: água, sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Conservantes: Ácido Benzoico e Metilparabeno e acidulante: Ácido cítrico. Não Contém Glúten. Isento de Lactose. Frasco 100 ml	Frasco	150	MARATÁ	4,20	630,00
5	<b>Amido de milho</b> - Amido 100% puro, extraído do milho de melhor qualidade. Não contém glúten. Pacote 500 g	Pacote	400	VITAMILHO	4,99	1.996,00
6	<b>Arroz integral</b> - tipo 1, Parbolizado sem polimento. Produto 100% natural. Altamente nutritivo, rico em fibras, proteínas, vitaminas e minerais. Pacote 1kg	Pacote	300	POP	6,59	1.977,00
8	<b>Aveia em flocos</b> - alimento saudável e com alto teor de fibras. É feito com Cereal Integral, além de ser rico em fibras e proteínas. Cx 200g	Caixa	200	KIMIMO	3,29	658,00
9	<b>Aveia em flocos finos</b> - alimento saudável e com alto teor de fibras. É feito com Cereal Integral, além de ser rico em fibras e proteínas. Cx 200g	Caixa	200	KIMIMO	3,55	710,00
10	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> - com bico dosador o azeite de oliva extra virgem possui propriedades benéficas à saúde, como gordura insaturada e micronutrientes presentes na sua composição. Frasco 500 ml	Frasco	200	VALE FERTIL	21,67	4.334,00
11	<b>Bebida láctea tipo iogurte</b> - Sabor morango 900 ml - Composição básica: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, polpa	Pacote	100	NATURAL DA VACA	2,57	257,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de morango, amido modificado, cálcio, aroma sintético idêntico ao natural de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais aspartame e ciclamato de sódio, conservador sorbato de potássio e espessantes goma xantana e pectina), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Embalagem de no mínimo 900 ML. Com validade mínima de 30 dias contado a partir da data de fabricação e a entrega. Pacote					
16	<b>Café solúvel embalagem refil 50g</b> - café solúvel granulado, embalagem de 50 gramas. Com selo de pureza da ABIC. Pacote	Pacote	500	MELITA	2,64	1.320,00
18	<b>Caldo de bacon em tablete</b> - com 06 tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal e de bacon, amido, cebola, louro, alho, salsa e glutamato monossódico. Embalagem devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Caixa	500	KINOR	1,33	665,00
19	<b>Caldo de carne em tablete</b> - com 06 tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, cebola, carne bovina, salsa, pimenta e alho. Embalagem devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Caixa	500	KINOR	1,32	660,00
20	<b>Caldo de galinha em tablete</b> - com 06 tabletes. Composição mínima: sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó. Embalagem devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Caixa	500	KINOR	1,29	645,00
21	<b>Catchup</b> -A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro se for o caso. Embalagem com material resistente. Frasco 390g	Frasco	50	QUERO	3,40	170,00
26	<b>Coco ralado</b> -Úmido adoçado, embalagem de 50g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote 50g	Pacote	250	PINDORAMA	2,08	520,00
27	<b>Colorau em pó</b> - Corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Pacote	1.000	GRÃO VERDE	0,65	650,00
28	<b>Cominho em pó</b> - Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	800	GRÃO VERDE	0,91	728,00
30	<b>Doce de goiaba/banana</b> -Produto composto de goiaba e açúcar, em consistência sólida, com textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pote 600 g	Pote	250	PINDORAMA	5,28	1.320,00
31	<b>Ervilha em conserva</b> - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Lata 170g	Lata	300	ODERICHE	2,83	849,00
32	<b>Farinha de aveia</b> - de alta qualidade, rica em	Pacote	100	KIMIMO	3,43	343,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fibras. Pacote 200g					
33	<b>Farinha de mandioca</b> - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente. Com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Pacote 1kg	Pacote	250	APETITOSA	3,14	785,00
34	<b>Farinha de rosca</b> - de primeira linha. Embalagem Pacote 500mg.	Pacote	150	YOKI	6,04	906,00
35	<b>Farinha de trigo com fermento</b> -Especial com fermento, tipo 1, enriquecida de ferro e ácido fólico. Alta qualidade. Em embalagem polietileno atóxico, resistente. Com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Pacote 1kg	Pacote	220	SARANDI	5,18	1.139,60
36	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> -Especial sem fermento, tipo 1, enriquecida de ferro e ácido fólico. Em embalagem polietileno atóxico, resistente. Com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Pacote 1kg	Pacote	180	SARANDI	4,94	889,20
37	<b>Farinha láctea</b> - Enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Pacote 400g	Pacote	150	MARATÁ	5,59	838,50
38	<b>Feijão carioca</b> - Feijão do tipo carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Pacote 1kg	Pacote	450	COLINAS	6,04	2.718,00
39	<b>Feijão macassar</b> - tipo 1, constituído de grãos inteiros, sadios, isentos de material terroso e sujidade. Pacote 1kg	Pacote	200	COLINAS	5,89	1.178,00
40	<b>Feijão preto</b> - Tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	Kg	150	COLINAS	6,59	988,50
41	<b>Fermento em pó</b> - biológico e seco, de primeira linha. Pacote 100g	Pacote	150	DR OETKER	2,48	372,00
43	<b>Flocos de arroz</b> -tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 500g	Pacote	200	CORINGA	2,78	556,00
44	<b>Fórmula infantil de partida p/ 1º semestre</b> - Lata com 400g Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote 400g	Pacote	150	NESTOGENO	22,44	3.366,00
45	<b>Fórmula infantil de seguimento p/ 2º semestre</b> - Latacom 400g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos	Pacote	150	NESTOGENO	19,89	2.983,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Pacote 400g					
46	<b>Gelatina em pó</b> - Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. Pacote 25g	Pacote	100	ROYAL	1,15	115,00
47	<b>Goma de tapioca</b> - Massa pronta para tapioca, produto 100% natural, não contém glúten. Pacote 1kg	Pacote	400	NORTE GOMAS	4,69	1.876
48	<b>Leite condensado</b> - tradicional e de alta qualidade. Em caixinha tetra pack 395g, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF	Pacote	250	BETANIA	4,47	1.117,50
49	<b>Leite de coco</b> - tradicional de alta qualidade O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Garrafa 200ml	Garrafa	160	GRAN VILLE	1,78	284,80
50	<b>Leite de vaca em pó desnatado</b> - Leite em pó desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e cálcio. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Pacote	Pacote	600	CAMILA	6,57	3.942,00
51	<b>Leite de vaca em pó integral</b> - Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Pacote	Pacote	850	CAMILA	5,14	4.369,00
53	<b>Macarrão tipo ninho</b> - Macarrão tipo ninho com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem Pacote de 500 g, de boa qualidade.	Pacote	100	BRANDINI	4,39	439,00
54	<b>Macarrão tipo parafuso</b> - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem Pacote de 500 g, de boa qualidade.	Pacote	100	BRANDINI	3,49	349,00
55	<b>Maionese</b> - Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Pacote 200g	Pacote	200	JULIETA	1,79	358,00
56	<b>Margarina</b> - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Pote	1.500	CLAYBOM	2,53	3.795,00
57	<b>Margarina</b> - light com sal. Pote 250g	Pote	200	QUALY	4,48	896,00
58	<b>Massa de mandioca</b> - 100% natural. Pacote 1kg	Pacote	100	NORTE GOMAS	5,12	512,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	<b>Massa de sêmola para lasanha</b> -Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem Pacote de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	Pacote	500	VITARELLA	5,33	2.665,00
60	<b>Milho para mungunzá</b> - branca ou amarela; tipo 1; beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente Pacote de 500 gramas para mungunzá. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	Pacote	150	GRÃO VERDE	2,09	313,50
61	<b>Milho de pipoca</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica Pacote 500 gramas	Pacote	150	GRÃO VERDE	2,85	427,50
62	<b>Milho verde em conserva</b> - Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Lata 170g	Lata	200	FUGINE	2,94	588,00
63	<b>Molho de pimenta</b> - tradicional, 100% natural. Frasco 150ml	Frasco	50	SADIO	2,11	105,50
64	<b>Molho de tomate</b> -Molho pronto tradicional de tomate, apresentando os seguintes ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem sache 340g	Sache	800	TAMBAÚ	1,72	1.376,00
65	<b>Óleo de soja</b> - Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET. Frasco 900ml	Frasco	200	CONCORDIA	9,36	1.872,00
68	<b>Presunto de peru cozido fatiado</b> - elaborado com carne de pernil suíno selecionado. Embalagem à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação.	Kg	100	RESENDE	25,47	2.547,00
69	<b>Queijo coalho</b> -de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	300	GERSON DE NIZ CAMPELO	21,83	6.549,00
70	<b>Queijo mussarela fatiado</b> - queijo tipo mussarela (produto produzido a partir de leite de vaca pasteurizado). / embalagem: embalado à vácuo, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deve apresentar textura, cor, odor, e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação.	Kg	100	YOGA	36,95	3.695,00
71	<b>Rosquinha</b> – Doce, sabor coco, enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten.	Pacote	300	VITABONO	3,65	1.095,00
72	<b>Sal iodado</b> - de grau alimentício, é um sal de qualidade assegurada e de alta pureza. Sabor salino, embalagem de polietileno atóxico,	Pacote	150	CAMPEÃO	0,73	109,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	resistente, contendo peso líquido Pacote de 01 kg.					
73	<b>Sardinha enlatada</b> - Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Lata 125g	Lata	200	88	4,06	812,00
74	<b>Soja branca (proteína de soja)</b> - Proteína de soja texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Pacote 500g	Pacote	300	DONA JULIA	4,18	1.254,00
75	<b>Vinagre de maçã/limão/álcool/vinho</b> - O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Frasco 500ml	Frasco	100	SADIO	1,63	163,00
76	<b>Xerém de milho beneficiado.</b> Pacote 500g	Pacote	80	GRÃO VERDE	1,96	156,80
77	<b>Carne Bovina de primeira qualidade</b> – tipo Acém bovino magro, limpo, congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada.	Kg	1.000	FORTBOI	34,29	34.290,00
78	<b>Bacalhau</b> - apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	COSTA SUL	47,27	4.727,00
81	<b>Carne bovina moída</b> - de 1ª sem gordura sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	500	FORTBOI	12,99	6.495,00
83	<b>Coxa e sobre coxa de frango</b> - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade.	Kg	600	MAURICEIA	13,00	7.800,00
84	<b>Frango resfriado</b> - Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade.	Kg	2.000	MAURICEIA	10,89	21.780,00
86	<b>Filé de merluza</b> - Filé de merluza, congelado, sem espinhas, sem pele. Coloração própria da espécie e odor característico.	Kg	400	FRINENSE	26,27	10.508,00
87	<b>Linguiça tipo calabresa mista</b> - embalagem à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação.	Kg	800	FRINENSE	21,99	17.592,00
88	<b>Peito de frango resfriado</b> - Peito de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade.	Kg	1.500	MAURICEIA	16,90	25.350,00
89	<b>Salsicha</b> - salsicha produzida a partir de carne mecanicamente separada de miúdos de suínos. Embalagem à vácuo com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e	Kg	400	GUIBOM	11,78	4.712,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação.					
<b>Total Global R\$ 212.529,90 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos)</b>					

**Parágrafo Único** – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA QUINTA** **Condições de Pagamento**

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA** **Da Vigência Contratual**

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **Do Prazo De Entrega**

O prazo de entrega dos cilindros será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA** **Do Local e do Prazo de Entrega, da Forma de Pagamento, Qualidade e Prazo de Contratação**

**a) Local de entrega:** No prédio sede da Unidade Mista de Saúde Maria Elizaria Paes, localizado à Rua Pe. João Ribeiro, 231, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.

**b) Prazo de entrega:** de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**c) Forma de pagamento:** o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada. O controle de qualidade do fornecimento é de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

### CLÁUSULA NONA

#### Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de entrega feitas pela Nutricionista responsável, repassada diretamente ao fornecedor.

A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **Recebimento dos Produtos**

Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fornecimento se dará de forma imediata, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

#### Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, 19 de novembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA  
BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS  
CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI  
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO Nº 085/2021/FMS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE**

**CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021/FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021), de um lado o **FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.419.791/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde **BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.835.348 SDS/PE e CPF nº 058.020.394-85, residente e domiciliada à Rua Tenente Dorgival Galindo, nº 89 – Centro - Alagoinha - PE, CEP 55260-000, e, de outro, a firma **YMS DA SILVA EIRELI**, estabelecida à Rua Maria Pereira Maia, Nº 20 Centro, CEP 57.840-000, Cidade Santana do Mundaú, Estado AL, Inscrição Estadual nº. 243.12907-6, CNPJ nº. 22.909.366/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 35.620.048 – SEDS/AL, CPF nº. 107.693.024-75, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 024/2021/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 023/2021/FMS, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Objeto do Contrato**

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº 024/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 023/2021/FMS e, seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 024/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 023/2021/FMS.

**Parágrafo Único** - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Recursos Orçamentários**

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
AÇÃO: 2.82 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
DESPESA: 443 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 3 – MSC – 1.211.0000 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE  
DESPESA LDO: 2952  
DESPESA PPA: 369

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 1002 – ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
AÇÃO: 2.77 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 336 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 MSC – 1.214.0000 BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UNIÃO

DESPESA LDO: 2878

DESPESA PPA: 295

### CLÁUSULA QUARTA

#### Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 118.089,00 (Cento e dezoito mil e oitenta e nove reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 02, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 29, 42, 52, 66, 67, 79, 80, 82 e 85, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	MÉDIA	TOTAL
2	<b>Açúcar cristal</b> - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote 1Kg	Pacote	2.000	PINDORAMA	3,55	7.100,00
7	<b>Arroz parbolizado</b> - Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parbolização. Pacote 1Kg	Pacote	1.500	IRMÃOS FARIAS	3,72	5.580,00
12	<b>Biscoito cream cracker</b> - biscoito salgado tipo cream cracker c/ pré-emb. – Pacote de 400gr. Embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	Pacote	1.000	3 DE MAIO	3,30	3.300,00
13	<b>Biscoito integral</b> - biscoito salgado integral, contém fibras e são muito crocantes. Embalagens com 400g. Embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto. Pacote	Pacote	800	3 DE MAIO	4,40	3.520,00
14	<b>Biscoito maisena</b> - Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Contém Glúten. Pacote 400g	Pacote	800	3 DE MAIO	3,90	3.120,00
15	<b>Biscoito Maria</b> - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote	Pacote	800	3 DE MAIO	3,75	3.000,00
17	<b>Café torrado e moído</b> - Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem:	Pacote	3.000	NOVA ERA	4,95	14.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Pacote					
22	<b>Chá de camomila</b> - Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa	800	MARATA	3,05	2.440,00
23	<b>Chá de capim santo</b> - Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa	800	MARATA	2,99	2.392,00
24	<b>Chá de erva cidreira</b> - Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa	800	MARATA	2,99	2.392,00
25	<b>Chá de erva doce</b> - Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa	800	MARATA	3,05	2.440,00
29	<b>Creme de leite</b> - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Caixa	800	MOCOCA	2,40	1.920,00
42	<b>Flocão de milho</b> – Flocão de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 500g	Pacote	1.000	MARATA	1,68	1.680,00
52	<b>Macarrão fino tipo espaguete</b> - Macarrão do tipo espaguete, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Pacote	Pacote	850	PETVAN	2,25	1.912,50
66	<b>Ovo de galinha</b> - in natura de primeira linha, sem sujeira e ranhuras na casca. Bandeja c/30un.	Bandeja	500	GRANJA ALMEIDA	14,50	7.250,00
67	<b>Polpa de fruta diversos sabores</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Pacote 1kg	Pacote	150	CANAA	12,35	1.852,50
79	<b>Carne Suína de primeira qualidade</b> -tipo Bisteca de porco, cortada em bifes congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevroses. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	600	COPACOL	17,50	10.500,00
80	<b>Carne bovina 1ª qualidade</b> - peça inteira, resfriada, carne extra limpa (sem aparas), aspecto uniforme sem acúmulo sanguíneo, sem corpos estranhos, sem manchas escuras ou claras, ausência de limo na superfície. Aparência marmórea e brilhante. Odor suave, agradável e característico em carnes sãs.	Kg	800	MASTERBOI	36,20	28.960,00
82	<b>Charque dianteiro</b> - embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem	Kg	200	QUALY	37,00	7.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente.					
85	<b>Fígado bovino in natura</b> - Fígado bovino, de abate recente. Coloração própria sem manchas esverdeadas e textura e odor característico.	Kg	400	FRIBOI	16,20	6.480,00
<b>Total Global R\$ 118.089,00 (Cento e dezoito mil e oitenta e nove reais)</b>						

**Parágrafo Único** – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento**

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA Da Vigência Contratual**

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA Do Prazo De Entrega**

O prazo de entrega dos cilindros será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA Do Local e do Prazo de Entrega, da Forma de Pagamento, Qualidade e Prazo de Contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Local de entrega:** No prédio sede da Unidade Mista de Saúde Maria Elizaria Paes, localizado à Rua Pe. João Ribeiro, 231, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.
- b) Prazo de entrega:** de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Forma de pagamento:** o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados.
- d) Em hipótese alguma** serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada. O controle de qualidade do fornecimento é de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

### CLÁUSULA NONA

#### Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de entrega feitas pela Nutricionista responsável, repassada diretamente ao fornecedor.

A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### Recebimento dos Produtos

Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O fornecimento se dará de forma imediata, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, 19 de novembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA  
BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS  
CONTRATANTE**

**YMS DA SILVA EIRELI  
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: